



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº. 1.919, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

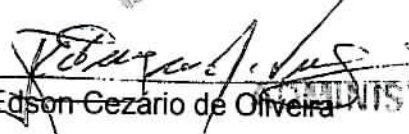
Dá denominação a via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Rua 02, no Bairro São Geraldo, denominada Rua Geso Martins Rodrigues.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de dezembro de 2011.

Cidade onde o povo pode mais!

Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012